

Estudo Técnico Preliminar 99/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.005580/2022-98

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresas especializadas em serviços gráficos. Ocorre com base em contratações de anos anteriores somada às demandas rotineiras dessa natureza por setores da reitoria e dos campi do IFFar que almejam dar maior visibilidade às ações e atividades desenvolvidas na instituição.

Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão da necessidade de prestadoras de serviços que executem as demandas oriundas dessas ações e atividades, uma vez que esta instituição não possui equipamentos para produção dos materiais de serviços gráficos solicitados. Dentre os materiais normalmente solicitados, destacam-se impressão de: agendas institucionais, cadernos para os estudantes, adesivos, banners, cartões de visita, pastas, livros, cartazes, crachás, marca-páginas, flyers, folders, faixas, entre outros serviços que poderão surgir durante a validade da Ata de Registro de Preços. Alguns desses materiais (pastas, cartazes, crachás, marca-páginas, flyers, folders, faixas) são recorrentes anualmente para eventos e processos seletivos. Ressalta-se que os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos podem promover a imagem e a identidade institucionais; dar visibilidade às ações de comunicação; divulgar e propagar as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo, tal como a divulgação dos Processos Seletivos e ofertas de cursos da instituição, imprescindíveis para o ingresso de alunos, atividade fim do IFFar, entre outros.

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPDI Alegrete	Thales Fagundes Machado
DPDI Frederico Westphalen	Anieli Ebling Bulé
DPDI Jaguari	Lucas Maximiliano Monteiro
DPDI Júlio de Castilhos	Daniela Schittler

Ascom Panambi	Justina Franchi Gallina
Ascom Santa Rosa	Tarciane Andres
DPDI Santo Augusto	Carla Micheli Maron Araujo
DPDI Santo Ângelo	Fátima Regina Zan
Ascom São Borja	Elisandro Coelho
DPDI São Vicente do Sul	Gabriel Adolfo Garcia
Secom Uruguaiana	Elijeane dos Santos Sales
Secom Reitoria	Giovana Possatti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Para a realização dos serviços gráficos, as contratadas deverão se comprometer a entregar os produtos nas quantidades, prazos e localidades constantes no Termo de Referência

A demanda dos órgãos participantes tem como base as seguintes características:

- O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado, conforme a necessidade de páginas; Tiragem; Formato; Papel; impressão; Acabamento; serviço prestado, etc. Nos itens onde não está especificado a quantidade mínima deve ser considerada 1 (uma) unidade como demanda mínima.
- A prova do material, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser obrigatoriamente impressa e apresentada aos seus organizadores para devida análise e aprovação, antes de sua impressão final.
- O prazo para envio é de 10 (dez) dias ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMALIZADA PELA CONTRATANTE POR E-MAIL, para o envio da prova do material para devida análise e aprovação antes de sua impressão final.
- Na hipótese de a primeira amostra não atender às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DE NOVA PROVA PELA CONTRATANTE;
- A licitante vencedora deverá entregar ao IF Farroupilha, em qualquer dos endereços constantes no Termo de Referência, o material impresso ou o serviço prestado. Cada Campus realizará a contratação do serviço de forma individual.
- O prazo máximo de entrega dos serviços/produtos/serviços autorizados será de 20 dias ÚTEIS, contados da autorização expressa do solicitante, em remessa parcelada, no endereço especificado pela contratante. Com exceção para os itens das agendas, dos cadernos, e dos livros, para os quais os prazos poderão ser de até 30 dias ÚTEIS. AMBOS OS PRAZOS COMEÇAM A

CONTAR IMEDIATAMENTE APÓS A autorização PARA IMPRESSÃO expressa do solicitante POR E-MAIL.

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

O serviço não é de natureza continuada, não estando previsto na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

- produção de materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico;
- com relação ao modo de produção, sem utilização de trabalho escravo ou infantil;
- com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

Não se aplica.

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

5. Levantamento de Mercado

A prestação de serviços gráficos em estudo apresenta-se em duas soluções possíveis: a) realização da demanda por meio de gráfica própria; e b) terceirização para empresas especializadas nesse tipo de serviço.

Temos que da 1ª opção atualmente é inviável ao IFFar pois o mesmo não possui parque gráfico próprio e também não possui a médio e longo prazo intenção de realizar esse tipo de investimento em construção e equipagem de uma gráfica própria para atender esse tipo de serviço, por além de se necessitar um grande volume de recursos públicos destinado a esse fim, ainda sim teria que realizar adequações quanto a previsão de quadro de pessoal especializado nesse tipo de serviço, que depende de alteração legislativa na lei que prevê os quadros e especialidades no âmbito dos Institutos Federais.

Dessa maneira, essa opção é economicamente inviável para o atendimento da demanda para curto e médio prazo.

Por outro lado, a segunda opção, através da terceirização do serviço para empresas gráficas por exemplo, apresenta a melhor opção para a curto prazo, gerando economicidade para o IFFar, pois o mercado de potenciais fornecedores usando o sistema de registro de preços, o certame terá a participação das mais variadas empresas do ramo de serviço gráfico, localizadas em várias cidades do país ao qual proporcionará uma grande economia de escala e permitirá que os participantes possam ter condições de realizar seus empenhos dos referidos serviços no decorrer da validade da ata de registro de preços. Opção esta que se observa no âmbito de contratações de outros órgãos públicos:

- Pregão 15/2022 do Comando do Exército - Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana;
- Pregão 27/2022 do Fundo Municipal de Saúde de PMVR/RJ;
- Pregão 12/2022 da Universidade Federal do Pará;
- Pregão 918 Prefeitura de Corguinho/MS;
- Pregão 16/2022 Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - São Paulo.

Como se observa, essa escolha através de terceirização é utilizada por diversos órgãos, federais, estaduais e municipais.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos. Os mesmos requisitos foram exigidos no pregão para o mesmo objeto realizado nos anos anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço serviços gráficos, sinalização interna, diagramação e impressão de material gráfico para atender a Reitoria e os campi do IFFar por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços. A licitação é sistêmica, de modo a atender a todas as unidades do IFFar. Após finalizado o processo licitatório, cada campus participante fará as solicitações de serviço de forma parcelada, conforme suas demandas.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços tem embasamento no artigo 3º, incisos II e III do Decreto 7.892/2013, uma vez que a licitação irá atender a mais de um campus do IFFar, os quais farão as solicitações dos serviços de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda de cada campi.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

No entanto, não haverá a abertura da IRP para órgãos externos conforme decisão do CAAD em virtude do processo de implantação da centralização das licitações iniciado no ano de 2021. Este ano será dado prioridade às licitações da instituição que passarão por inúmeros processos devido a implantação da centralização das UASGs.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado está baseado nos serviços gráficos já contratados em anos anteriores, principalmente, levando-se em consideração os eventos/necessidades levantados pelas Diretorias de cada Campus do IFFar, levando-se em consideração as suas programações e as necessidades individualizadas de cada Campus, incluindo-se para tal os itens porventura necessários e não contratados em anos anteriores, além da previsão de quantitativos para reserva técnica em caso de necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.128.780,24

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço em sua maioria no Banco de Preços, o qual tem como fonte as contratações similares de outros órgãos públicos. Também foram buscadas cotações via Painel de Preços do Governo Federal e diretamente com fornecedores como outra fonte de pesquisa, seguindo as determinações da Instrução Normativa 73/2020, que orienta a pesquisa de preço. Para alguns itens apenas houve retorno de uma ou duas pesquisas tanto diretamente com fornecedores, como também pesquisas no site de preços do governo e em mídias especializadas.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a **média aritmética simples** entre os valores pesquisados.

O valor global estimado para esta licitação foi de R\$1.128.780,24 (um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Para os campi foram estimados os seguintes valores:

Campus Alegrete: R\$ 25.767,95

Campus Frederico Westphalen: R\$ 85.534,45

Campus Jaguari: R\$ 146.908,99

Campus Júlio de Castilhos: R\$ 70.676,74

Campus Panambi: R\$ 72.092,98

Campus Santa Rosa: R\$ 69.278,15

Campus Santo Augusto: R\$ 162.068,31

Campus Santo Ângelo: R\$ 64.926,58

Campus São Borja: R\$ 50.017,55

Campus São Vicente do Sul: R\$ 96.661,95

Campus Avançado Uruguaiana: R\$ 37.256,06

Reitoria: R\$ 247.590,53

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço com julgamento pelo critério de menor preço por item da licitação, sendo a prestação de serviço fracionada na forma de quantitativos – os quais podem variar entre unidade, centena, milheiro ou metros quadrados. Os itens devem ser entregues nos endereços das unidades participantes da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas para o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada *campi* participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A Unidade que ajustou o quantitativo ou incluiu demanda, providenciou o Formulário de Inclusão Extemporânea.

OBS: em se tratando de vários itens, incluir a planilha matriz no processo e solicitar que todos os Requerentes assinem, confirmando a veracidade das informações prestadas.

<p>A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?</p>	<p>SIM</p>
<p>A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?</p>	<p>SIM</p>

<p>A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações /PGC?</p>	<p>SIM</p>
<p>Outras Considerações:</p>	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

Destaque-se que inexistem quadros funcionais típicos no Instituto com a finalidade de prestação desse serviço, sendo assim os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos promovem a imagem e a identidade institucionais; divulgam publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar; integram as unidades da instituição; dão visibilidade às ações de comunicação; divulgam e propagam as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo, tal como a divulgação dos Processos Seletivos da instituição, imprescindíveis para o ingresso de alunos, atividade fim do IFFar, entre outros. Ainda, a identificação dos setores e das instalações, via sinalização, facilita o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências para a adequação. Os Gestores e Fiscais foram escolhidos baseados nas suas qualificações e conhecimentos técnicos, além do histórico de atuação nos contratos de mesmo objeto anteriormente contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Eletrônica nº 757/2022, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

MARLON DE SOUZA VARGAS

Assistente em Administração



Emitido em 17/01/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2023 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/01/2023 14:35)

MARLON DE SOUZA VARGAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Matricula: 1265627

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **7a551bbe7d**